



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
“Superintendência de Compras e Licitações”

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018  
PROCESSO: 23205.001732/2018-53  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

## RELATÓRIO DE DISPENSA

Com base na documentação apresentada pelos solicitantes da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

**1. DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação serviços de chaveiro com fornecimento de material para os campi de Erechim, Passo Fundo e Realeza da UFFS.

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:** Conforme pode ser observado nos Relatórios de Resultado da Pesquisa (fls.05 e 06; 53 e 54 e 75 e 76), as Pesquisas de Preços foram balizadas no parâmetro IV do art. 2º da IN 05/2014, alterada pela IN 03/2017, tendo em vista a peculiaridade dos serviços, nestes relatórios no campo análise crítica constam também, **as justificativas da não apresentação dos 03 orçamentos de fornecedores para todos os campi.**

**3. DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Para os campi de Erechim e Passo Fundo as referidas contratações serão pelo menor valor global dos orçamentos apresentados de cada campus, conforme justificativas apresentadas nos pedidos de compras, já para o campus Realeza será pelo menor valor unitário, foi excluído o item 1 do pedido tendo em vista tratar-se de um único fornecedor e com pendência junto a Receita Federal (fl 77), bem como houve negociação do valor para o item 02, conforme nova proposta (fl.65).





## CAMPUS ERECHIM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
1	Abertura de fechadura em geral	02	Serv.	R\$ 35,00	R\$ 70,00
2	Abertura de fechadura em geral e confecção de chaves	02	Serv.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
3	Confecção e chave simples pelo miolo, retirado no local	02	Serv.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
4	Conserto de fechadura em geral	02	Serv.	R\$ 25,00	R\$ 50,00
5	Cópia de chave simples	50	Serv.	R\$ 7,00	R\$ 350,00
6	Extração de chave quebrada	03	Serv.	R\$ 10,00	R\$ 30,00
7	Troca de Fechadura em geral	03	Serv.	R\$ 65,00	R\$ 195,00
<b>MENOR VALOR GLOBAL TOTAL</b>					<b>R\$ 845,00</b>

### Fornecedores Campus Erechim/RS:

JOCELI ANTUNES DE LIMA - ME (CNPJ: 10.317.366/0001-42)- **Valor Global Total R\$ 1.060,00** (Hum mil e sessenta reais);

NUT'S SABOR COMÉRCIO DE NATURAIS MORAIS LTDA (CNPJ: 15.400.326/0001-83) – **Valor Global Total R\$ 845,00** (Oitocentos e quarenta e cinco reais);

PARÂMETRO I – BANCO DE PREÇOS - **Valor Global Total R\$ 1.229,22** (Hum mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos);

### Da Contratada Campus Erechim/RS:

NUT'S SABOR COMÉRCIO DE NATURAIS MORAIS LTDA (CNPJ: 15.400.326/0001-83) – **Valor Global Total R\$ 845,00** (Oitocentos e quarenta e cinco reais);





## CAMPUS PASSO FUNDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	UNIDADE	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
8	Abertura de armário com confecção de chaves	03	Serv.	R\$ 50,00	R\$ 150,00
9	Abertura de fechadura em geral com confecção de chaves	02	Serv.	R\$ 70,00	R\$ 140,00
10	Confecção e chave simples pelo miolo, retirando no local	03	Serv.	R\$ 60,00	R\$ 180,00
11	Cópia de chave simples	30	Serv.	R\$ 8,00	R\$ 240,00
12	Cópia de chave tetra	02	Serv.	R\$ 20,00	R\$ 40,00
13	Troca de chave em geral	02	Serv.	R\$ 55,00	R\$ 110,00
<b>MENOR VALOR GLOBAL TOTAL</b>					<b>R\$ 860,00</b>

### Fornecedores Campus Passo Fundo/RS:

LUIS ROBERTO RAYMUNDO LTDA (CNPJ: 91.478.396/0001-32)- **Valor Global Total R\$ 770,00** (Setecentos e setenta reais);

MMAG CHAVES & FECHADURAS LTDA (CNPJ: 11.739.642/0001-23) – **Valor Global Total R\$ 860,00** (Oitocentos e sessenta reais);

ANDRE GOULART ME (CNPJ: 12.689.319/0001-55) – **Valor Global Total R\$ 940,00** (Novecentos e quarenta reais);

**Da Contratada Campus Passo Fundo/RS:** Estaremos contratando a segunda colocada tendo em vista que a primeira colocada possui irregularidade fiscal junto a Receita Federal, conforme pode ser observado na (fls. 58 e 59) do processo.

MMAG CHAVES & FECHADURAS LTDA (CNPJ: 11.739.642/0001-23) – **Valor Global Total R\$ 860,00** (Oitocentos e sessenta reais);





## CAMPUS REALEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	UNIDADE	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
14	Maçaneta solta em porta	1	Ser.	R\$ 15,00	R\$ 30,00
15	Cópia de chave simples	38	Serv.	R\$ 5,89	R\$ 223,82
16	Fechadura nova no Bloco A	5	Serv.	R\$ 38,00	R\$ 190,00
<b>MENOR VALOR GLOBAL TOTAL</b>					<b>R\$ 443,82</b>

### Fornecedores Campus Realeza/PR:

CHAVEIRO SÃO JORGE (CNPJ: 17.797.913/0001-83)

JOSÉ DA LUZ (CHAVEIRO REALEZA) (CNPJ: 14.844.445/0001-62)

PARÂMETRO I - (CNPJ: 06.126.475/0001-05)

### Da Contratada do Campus Realeza/PR:

JOSÉ DA LUZ (CHAVEIRO REALEZA) (CNPJ: 14.844.445/0001-62) - **Valor Total R\$ 443,82 (Quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos);**

**4. DO VALOR TOTAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 2.148,82.

**5. DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:** As empresas a serem contratadas apresentaram todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

**6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** no que couber, solicita-se que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;





- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedecem às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i) Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j) Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

Chapécó-SC, 09 de maio de 2018.

**LIDIANE MARCANTE**  
Chefe da Divisão Planejamento de Compra

